



FORMAÇÃO DOCENTE: UM ESTUDO SOBRE GÊNERO E CIDADANIA NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS

Simone Fernandes da Silva; Cinthya Raquel Pimentel da Mota

Universidade Federal da Paraíba; simonedasil_@hotmail.com; cinthya-pm@hotmail.com

Resumo: A igualdade entre homens e mulheres garantida na Constituição Federal ainda não foi alcançada na prática. A sociedade atual caracteriza-se como preconceituosa e excludente, o que interfere na efetivação da cidadania que para ocorrer de forma plena implica na necessidade da construção de uma identidade e do sentimento de pertencimento à sociedade. Desse modo, verifica-se a necessidade de debates acerca dos direitos humanos em âmbito escolar e conseqüentemente na formação inicial docente nos cursos de licenciaturas. Este trabalho tem como objetivo

discutir sobre os conceitos de gênero e cidadania na perspectiva dos direitos humanos e a necessidade da inclusão dos direitos humanos nos currículos de cursos de formação inicial de professores. Caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica de caráter exploratório-descritivo, no qual foi utilizado o método dialético de investigação e análise. A partir do estudo pode-se concluir que a inclusão dos direitos humanos nos currículos dos cursos de licenciaturas de todas as áreas é uma exigência prevista em legislação e que propiciará conhecimentos que embasem a prática docente e que possam contribuir para construção de uma cultura dos direitos humanos.

Palavras-chave: Gênero, Cidadania, Direitos Humanos, Formação Docente.

INTRODUÇÃO

No cenário contemporâneo, tem-se ampliado as discussões sobre gênero na sociedade, que sofreu grandes transformações desde que a Constituição Federal foi promulgada em 1988. O documento determina no Art. 5º, I “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição”. No entanto, sabe-se que, culturalmente, e por vezes reforçado no ambiente escolar, ocorre distinção no tratamento direcionado a homens e mulheres na sociedade. Uma problemática construída ao longo da história, a segregação entre o que é “coisa de mulher” e “coisa de homem”.

As mulheres tem demonstrado um protagonismo na luta pelos direitos civis e políticos ao longo do processo de redemocratização, assim como pelos direitos econômicos, sociais e culturais, conquistando o acesso e a participação na definição e implementação de políticas públicas voltadas para promoção da igualdade de gênero e o respeito à diversidade, através de ações, programas e



planos focados no processo de inclusão social e formação profissional, gestando possibilidade para o exercício da cidadania democrática.

Ao discutir sobre identidade, como um dos componentes civis da noção de cidadania, Cortina (2005) aponta que a construção da identidade social do indivíduo implica a necessidade de escolher e (re) definir sua identidade, considerando o sentimento de pertencimento a um grupo, e a partir desse, lutar pelo interesse da coletividade, com base na ética cultural, ou seja, com diálogo entre as culturas e respeito às diferenças.

O respeito à dignidade humana de todos os sujeitos está fundamentada na educação em direitos humanos. Rosa (2014, p.81) define educação em direitos humanos como “uma *socialização cultural regulada pela Ética*, por valores centrados na dignidade de todo ser humano (Grifos da autora)”.

Considerando que o ambiente escolar, por vezes, reforça as desigualdades de gênero, seja no currículo ou nas relações sociais, identifica-se a necessidade de inclusão de debates acerca dos direitos humanos em âmbito escolar, o que conseqüentemente implica na necessidade de inserção do mesmo debate na formação inicial de professores.

Desse modo, esse trabalho tem como objetivo discutir sobre os conceitos de gênero e cidadania na perspectiva dos direitos humanos e a necessidade da inclusão dos direitos humanos nos currículos de cursos de formação inicial de professores.

METODOLOGIA

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica de caráter exploratório-descritivo, no qual foi utilizado o método dialético de investigação e análise. Conforme Lima e Miotto (2007, p. 40) “O método dialético implica sempre em uma revisão e em uma reflexão crítica e totalizante porque submete à análise toda interpretação pré-existente sobre o objeto de estudo.”. Foi realizada revisão da literatura sobre os conceitos de gênero, cidadania, direitos humanos e formação docente, desse modo, este estudo tem como aporte teórico Santos (2009), Garcia (2006), Cortina (2005), Marshall (1976), Benevides (1994, 19996 e 1998), Candau (2013), Gatti et al (2011) e Rosa (2014).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Sobre o conceito de gênero, problematiza Carvalho (2003, p. 58 apud SANTOS, 2009, p.44) não se trata de uma determinação biológica o que diferencia a masculinidade da feminilidade “O



conceito de GÊNERO se baseia na distinção entre gênero e sexo: o primeiro é definido ‘como a construção social, histórica e cultural das diferenças baseadas no sexo’”. É sabido que nos debates sobre gênero, evidencia-se a posição a desigualdade nas relações sociais vivenciadas por homens e mulheres, sendo esta última, mais frequentemente, considerada inferior.

Ao discutir sobre os estudos de gênero, Garcia (2006, p. 29) afirma que: “Os Estudos de Gênero investigam a construção das relações hierarquizadas, as formas de articulação do poder em determinados momentos sócio-históricos, as brechas da estrutura onde vicejam espaços alternativos de expressão”. Desse modo, entende-se que a questão de gênero não é determinada pela biologia, mas sim pelas relações sociais estabelecidas no cotidiano e construídas ao longo da história, a partir do momento que hierarquiza considerando a diferença entre homem e mulher, geralmente atribuindo ao primeiro as características de força e poder.

Em âmbito educacional, as relações de gênero permeiam os ambientes escolares, que por vezes reforçam essa problemática. Conforme o Plano Nacional de Política para Mulheres (2013-2015),

A escola acaba reproduzindo a desigualdade vivida entre as pessoas na sociedade, seja nos currículos, nos livros didáticos, nas práticas das salas de aula ou nos procedimentos de avaliação. A linguagem sexista dos textos e práticas cotidianas, a invisibilidade das mulheres na ciência e na história responde à ideologia patriarcal e ao androcentrismo do conhecimento; estes são denunciados como um dos elementos da construção da desigualdade de gênero. A massiva presença das mulheres no professorado marca a formação e o reconhecimento social da profissão, neste persistente quadro desigual. Muitas ações e programas são hoje executados, mas urge o fortalecimento dessas ações, no âmbito da educação, de modo a contribuir para uma educação igualitária e sem discriminação no ambiente escolar. (BRASIL, p. 23)

Marshall (1976) anteriormente e em seguida Adela Cortina (2005) abordam a cidadania a partir de dimensões interrelacionadas. Enquanto Marshall enfatiza os elementos civis (as liberdades individuais), políticos (o direito de participação do exercício do poder político como membro e eleitor) e sociais (o direito a um nível de vida digno e ao patrimônio social da humanidade), Cortina diferencia as dimensões civil (o status legal, o status moral e uma identidade), política (a participação direta (referendo, plebiscito e iniciativa popular) e indireta (voto universal), social, econômica e intercultural.

Benevides (1998) diferencia o conceito de cidadania do conceito de direitos humanos pela noção de cidadania inserir a dimensão histórica e política. Para Benevides, a concepção de cidadania está relacionada a ordem jurídica e política de um Estado, diferenciando os direitos de



cidadania entre os países em tempos históricos distintos, a exemplo dos direitos das mulheres na história do Brasil. Trazendo a discussão para um contexto educacional, Benevides (1996, p. 1) destaca a importância da educação para a democracia, no bojo das práticas educacionais, como fundamental para o exercício da cidadania democrática. Reflete a autora:

Com o movimento de democratização do país e com o reconhecimento universal de que não há desenvolvimento exclusivamente no campo econômico, sem concomitante desenvolvimento social e político, a questão da educação política se tornou de fundamental importância. Hoje podemos afirmar que a cidadania é uma ideia em expansão; no entanto, a ação política continua desvalorizada e o cidadão pode ser visto apenas como o contribuinte, o consumidor, o reivindicador de benefícios individuais ou corporativos, e não do bem comum. E sequer o princípio constitucional de escola para todos consegue ser cumprido. É sabido, também, que existe, no sistema de ensino brasileiro, um "espaço" para a educação do cidadão - na maioria das vezes como mero ornamento retórico ou, então, confundida com um vago civismo ou "patriotismo", o qual, evidentemente, varia muito de acordo com as concepções dos principais dirigentes educacionais.

Diante de uma sociedade complexa em permanente mutação com diferentes culturas e povos em movimento e conflitos de proporção mundial, como despertar sentimentos e vínculos de pertencimento e relações de alteridade com práticas hegemônicas de violência?

Cortina (2005) questiona nesse contexto de cidadania para além dos Estados-Nação: como as sociedades pós-industriais que adoece de déficit de adesão face o individualismo hedonista desenvolvem patamares de civilidade? Como formar sujeitos de direitos, reconhecidos e identificados com a coletividade num período de produção em escala de processos de exclusão social? Como fatores como reconhecimento e pertencimento (dimensão civil) participação social e protagonismo (dimensão política) dentre outros são capazes de produção de patamares de cidadania? A autora afirma, ainda, que,

Certamente, se a cidadania deve ser um vínculo de união entre grupos sociais diversos, não pode ser senão uma cidadania complexa, pluralista e diferenciada, e no que diz respeito a sociedades nas quais convivem culturas distintas uma cidadania multicultural, capaz de tolerar, respeitar ou integrar as diferentes culturas de uma comunidade política de tal modo que seus membros se sintam "cidadãos de primeira classe" [...] (Ibdem, p. 140).

Segundo Benevides (1994), o cidadão moderno está representado pelo indivíduo cidadão, condicionado à estrutura legal existente, ao pacto social. Diante das desigualdades sociais, a igualdade formal encontra impossibilidades de concretude, exigindo ampliação da cidadania coletiva. Para ser livre e igual numa sociedade desigual, o cidadão individual não conquista por si só os direitos coletivos. É necessário, portanto, persistir e conquistar uma cidadania



verdadeiramente democrática, onde o povo seja não só o titular dos direitos como o criador dos direitos, o guardião da democracia e das políticas sociais.

Nessa perspectiva, a formação inicial docente, nos cursos de licenciaturas ocupa importante papel, pois oferece a base para a prática pedagógica que poderá servir como agente transformadora ou reforçadora das desigualdades da sociedade. Nas palavras de Gatti et al (2011, p. 86):

a formação inicial de professores tem importância ímpar, uma vez que cria as bases sobre as quais esse profissional vem a ter condições de exercer a atividade educativa na escola com as crianças e os jovens que aí adentram, como também, as bases de sua profissionalidade e da constituição de sua profissionalização.

Uma prática pedagógica que visa à redução das desigualdades e ao combate à discriminação deve ser alicerçada nos preceitos dos Direitos Humanos. Conforme o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos PNEDH, documento caracteriza-se como uma política pública que orienta ações educativas, (BRASIL, 2007, p. 07):

Educar em direitos humanos é fomentar processos de educação formal e não formal, de modo a contribuir para a construção da cidadania, o conhecimento dos direitos fundamentais, o respeito à pluralidade e à diversidade sexual, étnica, racial, cultural, de gênero e de crenças religiosas.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior, definidas pela Resolução CNE nº 2/2015 determinam a inclusão de pesquisas e estudo das relações entre educação e diversidade, direitos humanos, cidadania, entre outros eixos temáticos. O PNEDH, por sua vez, apresenta a linha de ação 18 para o ensino superior “Introduzir a perspectiva da educação em direitos humanos como tema transversal nos cursos de licenciatura de todas as áreas do conhecimento” (BRASIL, 2007, p. 22).

Diante disso, a formação de professores ocupa papel primordial. É sabido que a complexidade das relações sociais estabelecidas e as transformações da sociedade que altera a dinâmica das famílias, acarretando num acúmulo de funções para escola dos dias atuais, a formação nas licenciaturas, além de capacitar os graduandos para os saberes inerentes à área de formação, também precisa dialogar com os professores em formação sobre temáticas como direitos humanos, cidadania, diversidade, gênero, entre outras.



Gatti et al (2011) identificam que há uma discrepância entre as políticas de formação docente emanadas pelo Conselho Nacional de Educação e a prática efetivada nas licenciaturas, desse modo, a autora afirma que:

É preciso integrar essa formação em instituições articuladas e voltadas ao objetivo precípua – formar professores para a educação básica – com uma dinâmica curricular mais proativa, pensada e realizada com base na função social própria à educação básica e aos processos de escolarização, que pressupõem saber desenvolver ações pedagógicas para favorecer às novas gerações a apreensão de conhecimentos e consolidar valores e práticas coerentes com a vida civil (p. 259).

A sociedade atual, assim como a legislação vigente, exige dos cursos de formação docente, além do conhecimento técnico da área de formação, saberes pedagógicos que precisam estar articulados e contemplem saberes e práticas voltadas para a diversidade e empoderamento dos grupos inferiorizados na história.

Conforme Candau (2013), a educação em Direitos Humanos viabiliza a cidadania plena ao contribuir com o empoderamento do sujeito e dos grupos historicamente desfavorecidos e é justamente acerca desse debate que a educação crítica e problematizadora se fortifica.

CONCLUSÃO

Embora tenham ocorrido avanços em âmbito social, com relação ao respeito e à redução da desigualdade, a partir das mudanças e avanços na legislação brasileira e na ampliação dos debates na área, ainda há muito a ser feito. A sociedade atual caracteriza-se como preconceituosa e excludente com os grupos historicamente marginalizados. A igualdade de gênero determinada na Constituição Federal não foi alcançada em sua totalidade.

A efetivação da cidadania implica na construção de uma identidade e do sentimento de pertencimento à sociedade, ou seja, é necessário que o indivíduo sinta-se e reconheça-se cidadão nas dimensões civil, política, social, econômica e intercultural.

Nessa perspectiva, a educação em direitos humanos ocupa papel fundamental por viabilizar a efetivação da cidadania, ao permitir a ampliação dos debates acerca dos direitos fundamentais do sujeito enquanto ser humano, a partir do respeito às diferenças, sejam elas de orientação sexual, étnica, racial, cultural, de gênero ou de crenças religiosas.

É sabido que as relações sociais estabelecidas na escola refletem a cultura da sociedade na qual está inserida e que a sociedade brasileira é preconceituosa e excludente, desse modo, é



necessário ampliar as discussões sobre temáticas referentes aos direitos humano para que discentes sejam multiplicadores de uma cultura do respeito à diferença e da igualdade de direitos.

Diante do exposto, percebe-se a que essa necessidade implica na inclusão dos debates acerca dos direitos humanos na formação inicial de professores, uma vez que esse profissional ocupa importante papel na formação do cidadão em âmbito educacional. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior prevê essa inclusão no currículo dos cursos de licenciaturas com caráter obrigatório. O PNEDH também orienta que cursos de licenciatura de todas as áreas do conhecimento contemplem a educação em direitos humanos como tema transversal.

Por fim, conclui-se que a educação em direitos humanos nos currículos de licenciatura propiciará aos graduandos conhecimentos acerca do reconhecimento do sujeito enquanto ser humanos, a partir do princípio da dignidade humana e do respeito à diversidade, possibilitando que esses conhecimentos embasem sua prática na escola para que discentes sejam multiplicadores de uma cultura dos direitos humanos e que em futuro (espera-se que próximo) a igualdade garantida em lei seja efetivada na prática.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

_____. _____. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília, 2007.

_____. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM. **III Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília, 2013 - 2015.

CANDAUI, Vera et al. **Educação em Direitos Humanos e formação de professores(as)**. São Paulo: Cortez, 2013.

CORTINA, Adela. **Cidadãos do mundo – para uma teoria da cidadania**. São Paulo: Edições Loyola, 2005.

GARCIA, Loreley. Mulheres em movimento, ou de como a categoria gênero redefine a análise das migrações internacionais. In SCHNEIDER, Liane e MACHADO, Charlton (Org.). **Mulheres do Brasil – Resistências, lutas e conquistas**. João Pessoa: Editora Universitária, 2006.

GATTI, Bernadete; BARRETO, Elba Sá e ANDRÉ Marli. **Políticas Docente no Brasil um estado da arte**. Brasília, UNESCO, 2011.



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

LIMA, Telma Cristiane Sasso de; MIOTO Regina Célia Tamaso. **Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica.** Rev. Katál. Florianópolis, v. 10 n. esp., p. 37-45, 2007.

MARSHALL, Thomas Humphrey. **Cidadania, classe social e status.** Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.

ROSA, Maria Godoy Silveira. Educação em Direitos Humanos e Currículo. In FLORES, Elio Chaves et al. **Educação em Direitos Humanos e Educação para os Direitos Humanos.** João Pessoa: Editora da UFPB, 2014.

SANTOS, Elza Ferreira. **Mulheres entre o Lar e a Escola: os porquês do magistério.** São Paulo: Annablume, 2009.

SOARES, Maria Victoria de Mesquita Benevides. O desafio da educação para a cidadania. In: AQUINO, Júlio Groppa. **Diferença e preconceito na escola – alternativas teóricas e práticas.** São Paulo: Summus, 1998.

_____. **Educação para a Democracia** (versão resumida de conferência proferida no âmbito do concurso para Professor Titular em Sociologia da Educação na FEUSP, 1996). Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/responsabilidade-social/edulegislativa/educacao-legislativa-1/educacao-para-a-democracia-1/apresentacao/textos-1/Educacao%20para%20a%20Democracia%20-%>> Acesso em 18 de dezembro de 2015.

_____. Cidadania e democracia. In: **Lua Nova.** 1994, n.33, pp. 5-16.